

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2022 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 400

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

PORTARIA Nº 2.918, DE 30 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.000070/2021-50, resolve:

Art. 1º DECLARAR de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação à fins rodoviários, terras e benfeitorias abrangidas pela Poligonal de Utilidade Pública formada a partir da lista de pares de coordenadas apresentadas no art. 2º desta portaria, com base nas informações contidas na Planta Geral de Desapropriação aprovada via termo de aceite do projeto executivo PREX.MG365.00009215.4.4.001, emitido pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, constante no citado processo, referente à Obra de duplicação da rodovia BR-365/MG-lote 4.4, incluindo melhoramentos para adequação de capacidade e segurança; trecho: Entr. BR-122/135/251 (A) Montes Claros - Entr. BR-364 (B) Div. MG/GO; subtrecho: Entr. BR-050 (A) - Entr Contorno Norte de Uberlândia (III); Segmento: Km 622,427 ao km 622,997; SNV 365BMGO310.

Art. 2º Coordenadas Geográficas:

783815,347 7906945,429; 783816,575 7906949,254; 783838,356 7906951,264; 783868,064 7906953,069; 783888,101 7906955,401; 783897,891 7906957,611; 783903,009 7906958,309; 783950,266 7906965,786; 783954,449 7906966,912; 783963,600 7906969,919; 783970,974 7906972,887; 783978,890 7906976,681; 783982,945 7906979,037; 783986,143 7906980,896; 783989,547 7906983,114; 783992,950 7906985,332; 783998,530 7906990,927; 784001,415 7906994,456; 784004,300 7906997,985; 784007,467 7907002,116; 784012,562 7907008,778; 784016,231 7907013,403; 784020,107 7907018,555; 784022,154 7907021,277; 784028,139 7907029,465; 784030,998 7907033,100; 784040,455 7907045,191; 784047,271 7907053,825; 784058,607 7907068,279; 784062,349 7907072,393; 784090,690 7907095,374; 784104,088 7907109,816; 784117,834 7907124,911; 784118,530 7907125,069; 784098,975 7907100,379; 784081,692 7907068,066; 784035,477 7906950,439; 784034,497 7906948,046; 784033,313 7906945,757; 784031,928 7906943,577; 784030,356 7906941,529; 784028,023 7906938,444; 784025,465 7906935,532; 784021,926 7906932,483; 784018,186 7906929,769; 784014,210 7906927,366; 784010,039 7906925,303; 784005,713 7906923,601; 784001,258 7906922,271; 783996,708 7906921,320; 783992,093 7906920,757; 783977,968 7906920,444; 783946,774 7906921,649; 783943,014 7906921,794; 783924,674 7906923,537; 783901,714 7906926,447; 783882,846 7906929,061; 783873,899 7906930,582; 783870,011 7906931,629; 783864,469 7906933,092; 783854,814 7906935,388; 783846,186 7906937,706; 783815,347 7906945,429. Sistema de referência: SIRGAS 2000/UTM Zona 22S.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.